

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 2581 de 29 de Abril de 2025
DATA: 29/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



CPF: ***597343**
IP com nº: 192.168.1.5
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2287

ISSN 3085-6833



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** - em 29/04/2025 23:27:40 - IP com nº: 192.168.1.5 - www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2287

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO

ELEIÇÃO: 004/2025 - RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 004/2025/CMDCA

ELEIÇÃO: 005/2025 - RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 005/2025/CMDCA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA - RESOLUÇÃO - ELEIÇÃO: 004/2025

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 004/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO E POSSE DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, BIÊNIO 2025/2026 DE BURITICUPU-MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº 334/2014, alterada pela Lei nº 481/2021.

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 334/2014 e suas alterações, Lei nº 481/2021;

CONSIDERANDO a realização do processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil, conforme Edital nº 001/2024;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDCA em assembleia ordinária realizada em 14 de abril de 2025.

Resolve:

**CAPITULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º- Ficam aprovadas as entidades da sociedade civil abaixo relacionadas, eleitas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no biênio 2025–2026.

- 1 GRUPO DE APOIO AS COMUNIDADES CARENTES PADRE AFONSO;**
- 2 ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MORADORES DA SAGRIMA-ASMAG;**
- 3 ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES FAMILIAR DA VILA PINDARÉ;**
- 4 INSTITUTO BRASILEIRO EDUCACIONAL, TECNOLÓGICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAIS DOS MUNICÍPIOS – INBRAEDEM;**
- 5 PARÓQUIA SANTA RITA DE CASSIA E SÃO FRANCISCO DE ASSIS;**
- 6 ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE BURITICUPU-MA – ASCAMARB.**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do CMDCA em 14 de abril de 2024.

MARIA DE FATIMA DE SOUSA LOPES
Presidente do CMDCA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA - RESOLUÇÃO - ELEIÇÃO: 005/2025

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 005/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, BIÊNIO 2025/2026 DE BURITICUPU-MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº 334/2014, alterada pela Lei nº 481/2021.

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 334/2014 e suas alterações, Lei nº 481/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das ações e deliberações do CMDCA;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDCA em assembleia ordinária realizada em 14 de abril de 2025.

Resolve:

**CAPITULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º- Fica eleita a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no biênio 2025–2026. Conforme a Lei 334/2014, art. 9, 10, inc. 1 e 2 parágrafo 1,2,3,4 e 5.

Presidente: Maria de Fátima de Sousa Lopes;

Vice-Presidente: Márcia da Silva Furtado;

Secretária: Márcia Mascarenhas Ramos.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do CMDCA em 14 de abril de 2024.

MARIA DE FATIMA DE SOUSA LOPES
Presidente do CMDCA



EQUIPE DE GOVERNO

João Carlos Teixeira da Silva Silva
Prefeito

Jose Antônio Lisboa Mendes
Vice-prefeito

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidente - CMB

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete - GP

Gustavo Pereira da Costa
Secretário(a) - PGM

Maria Celioneide da Luz
Secretário(a) - SEFOR

Lucas Rafael da Conceição pereira
Secretário(a) - SINFRA

Euzilene Goncalves Lopes da Silva
Secretário(a) - SMM

Vandecleber Freitas Silva
Secretário(a) - SEMAPLAN

Marcos Almeida Lima
Secretário(a) - SEMAPAA

Aurea Cristina Costa Flor
Secretário(a) - SECASSISTRAB

Joelda Torres Medeiros
Secretário(a) - SECOM

Mateus Nobre da Silva
Secretário(a) - SEMUC

Aurea Cristina Costa Flor
Secretário(a) - SEMDESTES

Salma Sousa Torres
Secretário(a) - SEMED

Wilas de Melo Sousa
Secretário(a) - SEMEL

Maria Celioneide da Luz
Secretário(a) - SEMFAZ

Vera Lucia Santos Costa
Secretário(a) - SEMHA

Eurandino Valero Martins
Secretário(a) - SEMICER

Josias da Silva Costa
Secretário(a) - SEMMA

Chrystiane Pianco Lima
Secretário(a) - SESAU

Magdonel Valero Martins
Secretário(a) - SMTCI

Valderi Silva Torres
Secretário(a) - SEMAP

Frank Eron Nunes Araujo
Secretário(a) - SEMSPMU

